



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 044/2022-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 03 e 04.03.2022, do Edital de Inscrição n.º 002/2022-CSMP, que inaugurou concurso de promoção, pelo critério de merecimento, à 23.ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Câmara Cível;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2022.00000010-4;

CONSIDERANDO os artigos 244, 252 e 253, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. José Bernardo Ferreira Júnior, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza;

2.º escrutínio: Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha;

3.º escrutínio: Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, nas Exmas. Sras. Promotoras de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.º escrutínio: Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha;

3.º escrutínio: Dra. Marlene Franco da Silva.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Neyde Regina Demósthene Trindade, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza;

2.º escrutínio: Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles;

3.º escrutínio: Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Adelson Albuquerque Matos, nas Exmas. Sras. Promotoras de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza;

2.º escrutínio: Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha;

3.º escrutínio: Dra. Marlene Franco da Silva.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Suplente, Dra. Suzete Maria dos Santos, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Anabel Vitória Pereira



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mendonça de Souza;

2.º escrutínio: Dra. Mara Nóbria
Albuquerque da Cunha;

3.º escrutínio: Dr. Francisco de Assis Aires
Argüelles.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão,
para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra.
Corregedora-Geral e Conselheira, Dra. Sílvia Abdala
Tuma, nas Exmas. Sras. Promotoras de Justiça de
Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Anabel Vitória Pereira
Mendonça de Souza;

2.º escrutínio: Dra. Mara Nóbria
Albuquerque da Cunha;

3.º escrutínio: Dra. Marlene Franco da
Silva.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão,
para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr.
Procurador-Geral de Justiça, Presidente do c. CSMP, Dr.
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, nas Exmas.
Sras. Promotoras de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Anabel Vitória Pereira
Mendonça de Souza;

2.º escrutínio: Dra. Mara Nóbria
Albuquerque da Cunha;

3.º escrutínio: Dra. Marlene Franco da
Silva.

CONSIDERANDO a decisão do c.
Conselho Superior do Ministério Público, em sessão
ordinária, realizada em 27 de maio de 2022,

RESOLVE:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes das seguintes Promotoras de Justiça de Entrância Final, para promoção, pelo critério de merecimento, à 23.^a Procuradoria de Justiça com atuação junto à 2.^a Câmara Cível:

1.º Escrutínio: Dra. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, 7 (sete) votos, 3 (três) participações seguidas em lista de merecimento;

2.º Escrutínio: Dra. Mara Nóbila Albuquerque da Cunha, 6 (seis) votos, 2 (duas) participações seguidas em lista de merecimento;

3.º Escrutínio: Dra. Marlene Franco da Silva, 4 (quatro) votos, primeira participação em lista de merecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 27 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Suplente

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro e Secretária do c. CSMP

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro